

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Em cumprimento à deliberação da Diretoria da ABIEE, tomada com amparo no Art. 17 do vigente Estatuto, fica convocada pelo presente edital a Assembleia Geral Ordinária (AGE) da ABIEE - Associação Brasileira de Instituições Educacionais Evangélicas, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04590625000101, para ser realizada no dia **18 de abril de 2017**, tendo início às **16 (dezesesseis horas)** horas do dia 18, no auditório do Universidade Presbiteriana Mackenzie, situada na Rua da Consolação, n° 930, São Paulo-SP. A assembleia será instalada, nos termos do Art. 14, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Devocional
2. Informes da Presidência
3. Aprovação do RELATÓRIO ANUAL de 2016
4. Apresentação do Balanço Ano Fiscal 2016
5. Aprovação do Parecer do Conselho Fiscal
6. Aprovação do ORÇAMENTO 2017-2018
7. Admissão de nova associada
7. Eleição e Posse da Diretoria Gestão 2017 – 2018
8. Agradecimentos e encerramento

São Paulo, 17 de março de 2017



**BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO**  
Presidente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em cumprimento à deliberação da Diretoria da ABIEE, tomada com amparo no art. 16 do vigente Estatuto, fica convocada pelo presente edital a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da ABIEE - Associação Brasileira de Instituições Educacionais Evangélicas, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04590625000101, para ser realizada no dia **18 de abril de 2017**, tendo início às **14 (quatorze horas)** horas do dia 18, no auditório do Universidade Mackenzie, situado na Rua da Consolação, n° 930, São Paulo-SP. **1)** Nos termos do Artigo 12, caput, seus parágrafos e incisos, do mesmo Estatuto, a Assembleia será constituída de a) até 4 (quatro) representantes das associadas fundadoras e b) até 1 (um) representante, para cada grupo de até 3.000 (três mil) alunos matriculados em sua rede de escolas, pertencentes à Educação Básica, Ensino Superior e Pós Graduação "stricto sensu", limitado a 03 (três) representantes, das associadas efetivas; **2)** O Quórum da Assembleia Geral, de acordo com o Art. 18, em primeira convocação, será obtido pela presença da maioria absoluta dos representantes, ou em segunda convocação 60 (sessenta) minutos após a primeira, de 1/3 (um terço) dos representantes; **3)** Considerando que compete à diretoria executiva apresentar à assembleia geral sugestões para emenda, alteração ou reforma do estatuto, nos termos do Art. 22, inciso III, e de conformidade com parágrafo único do artigo 18, a presente AGE funcionará com a exclusiva finalidade de deliberar sobre a atualização do Estatuto.

São Paulo, 02 de abril de 2017



**BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO**  
Presidente